

PROJETO BÁSICO

Processo nº:	25380.005096/2026-43
Código SAGE (informar até a contratação do projeto):	PR 76593.1
Recurso:	TED nº xx/26

I. Resumo

A realização do II Encontro Nacional de Agroecologia Indígena visa fortalecer a participação, o protagonismo e a capacidade organizativa dos povos indígenas - e de instituições parceiras - em estudos, discussões e debates sobre as convergências entre as diferentes agriculturas tradicionais indígenas e as experiências do campo da agroecologia. O projeto não possui informações classificadas em grau de sigilo conforme a Lei de Acesso à Informação (Lei n.12.527/2011).

II. Contextualização do projeto principal na Unidade

A Fundação Oswaldo Cruz (Fiocruz) tem histórica atuação na temática de saúde indígena, seja atuando junto ao Ministério da Saúde, de outros órgãos que fazem parte do SUS, instituições indigenistas como a Fundação Nacional dos Povos Indígenas e Ministério de Povos Indígenas. Também na articulação direta com diferentes povos indígenas, tanto em pesquisa, como em atividades de extensão ou organização de encontros temáticos.

Nos últimos anos, a Instituição vem se consolidando como importante parceira no fortalecimento de processos de articulação, mobilização e participação protagonizados pelo GT Povos Indígenas da Articulação Nacional de Agroecologia, contribuindo para a realização de espaços estratégicos de diálogo, intercâmbio de saberes e construção coletiva da agroecologia indígena no Brasil, como uma estratégia de promoção da saúde que dialoga diretamente com a valorização das agriculturas e culturas alimentares da diversidade de povos que compõem nossa sociedade.

Entre esses marcos, destaca-se o apoio à realização da Plenária dos Povos Indígenas, durante o XII Congresso Brasileiro de Agroecologia (CBA), realizado em 2023, no Rio de Janeiro/RJ. O espaço foi construído a partir das articulações do GT Povos Indígenas da Articulação Nacional de Agroecologia (ANA), envolvendo processos de mobilização e construção coletiva da agenda de debates. A Plenária reuniu aproximadamente 130 indígenas, representantes de 48 etnias, oriundos de diferentes regiões e biomas do país, fortalecendo a presença e o protagonismo indígena nos debates nacionais sobre agroecologia.

Essa trajetória teve continuidade com a realização do 1º Encontro Nacional de Agroecologia Indígena (I ENAI), em novembro de 2024, em Brasília/DF. O encontro reuniu cerca de 200 indígenas, representantes de 50 diferentes etnias e de todos os biomas e regiões do Brasil, constituindo-se como um marco para o fortalecimento da agroecologia indígena e para a articulação entre povos, territórios, organizações e instituições parceiras.

Em 2025 a Fiocruz apoiou a realização do Barracão dos Povos Indígenas “Elisa Pankararu” (plenária indígena), que contou do três dias de programação dedicadas à produção do conhecimento, debates e oficinas durante o XIII Congresso Brasileiro de Agroecologia (CBA), realizado em Juazeiro/BA.

Através desse conjunto de eventos, pesquisadores/as da Fiocruz têm aprofundado diálogos e estudos junto aos povos indígenas e com outras instituições na perspectiva de buscar contribuir com a formulação e execução de atividades de promoção da saúde em territórios indígenas.

Tais atividades guardam coerência com deliberações dos IX e X Congressos Internos da Fiocruz, bem como com diferentes políticas públicas à exemplo das Política Nacional de Promoção da Saúde, Política Nacional de Agroecologia e Produção Orgânica, Política Nacional de Alimentação e Nutrição.

III. Justificativa da contratação e da fundamentação legal

Justifica-se a contratação da Fundação para Desenvolvimento Científico e Tecnológico em Saúde (Fiotec) para o desenvolvimento do presente projeto, tendo em vista sua finalidade e missão de executar atividades de apoio aos projetos desenvolvidos pela Fiocruz, nos campos da ciência, tecnologia e inovação, em diversas categorias: ensino e pesquisa, produção de bens e insumos para a saúde, informação em saúde e desenvolvimento institucional.

Sua base jurídica da relação com a Contratante encontra-se ratificada na Portaria 227/2024, por meio do processo n.º 25380.004732/2023-77, que estabelece e regula as formas e condições para que ambas desenvolvam atividades de apoio a programas e projetos de ensino, pesquisa e extensão e desenvolvimento institucional, científica, tecnológica e demais atividades previstas no artigo 1º da Lei n.º 8.958/94, regulamentada pelo Decreto n.º 7.423 de 31 de dezembro de 2010, c/c com o artigo 9º do Estatuto da ora contratada, arquivado junto à Cogead, no processo n.º 25380.001035/2012-10, assim como os demais documentos inerentes à habilitação no SICAF.

Justifica-se, também, sua escolha e contratação por ser uma Instituição de direito privado, constituída nos termos da Lei n.º 8.958/94 e Decreto n.º 7.423/10, detentora de inquestionável reputação ético-profissional, não sendo de conhecimento dessa Unidade, até a presente data, fato que a desabone. É entidade sem fins lucrativos, com capacidade de executar trabalho com elevado grau de competência e excelência, por meio de sua própria estrutura. Ademais, de acordo com suas competências o objeto do contrato encontra-se relacionado às suas finalidades, demonstrando, portanto, preencher os requisitos dispostos no inciso XV, do artigo 75 da Lei n.º 14.133/2021.

A análise da proposta de execução de atividades de apoio cotejada com a expertise da FIOTEC, que pode ser comprovada por meio do seu portfólio de projetos, indica vantajosidade para a administração pública da presente contratação.

IV. Objeto da contratação

Execução das atividades de apoio logístico, administrativo e gestão financeira do projeto “**Organização e realização do 2º Encontro Nacional de Agroecologia Indígena (ENAI)**”.

V. Objetivos geral e específicos do projeto principal que será apoiado

Objetivo Geral:

Organizar, executar, avaliar e sistematizar o 2º Encontro Nacional de Agroecologia Indígena junto ao GT de Povos Indígenas da Articulação Nacional de Agroecologia.

Objetivos Específicos:

- Coordenar com metodologias participativas desde a construção até a sistematização do 2º Encontro Nacional de Agroecologia Indígena
- Promover articulações interinstitucionais que envolvam saúde indígena e agroecologia

VI. Descrição detalhada da contratação e atividades de apoio Fiotec

Meta 01 – Realização e sistematização do 2º Encontro Nacional de Agroecologia Indígena

Atividades Fiocruz 1.1: Coordenar o processo metodológico de construção e produção de conhecimento do 2º Encontro Nacional de Agroecologia Indígena.

Atividades Fiotec:

- 1.1.1 Iniciação/contratação do projeto;
- 1.1.2 Cotação e aquisição de passagens nacionais para viabilizar o deslocamento de colaboradores do projeto para a participação nas atividades previstas para o cumprimento da meta;
- 1.1.3 Pagamento de diárias nacionais para viabilizar a participação dos colaboradores do projeto nas atividades previstas para o cumprimento da meta;
- 1.1.4 Cotação e aquisição de materiais de consumo nacionais para viabilizar a execução das atividades previstas para o cumprimento da meta;
- 1.1.5 Cotação e contratação de serviços de pessoa jurídica nacional para viabilizar a execução das atividades previstas para o cumprimento da meta;
- 1.1.6 Concessão e pagamento de bolsa à pessoa física, para apoiar a execução das atividades previstas para o cumprimento da meta;

VII. Localidade

A execução das atividades de apoio poderá ser desenvolvida tanto nas dependências da Fiocruz quanto nas dependências da Fiotec – na sede ou fora da sede da Fiocruz ou da Fiotec.

VIII. Cronograma de execução e detalhamento das atividades contratadas

O custo total do projeto será de R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais) com vigência de 06 (seis) meses, conforme detalhamento abaixo:

Metas	Atividades Fiotec (incluir somente a numeração)	Rubrica	Mês de		Valor Total (R\$)
			Início	Fim	
Meta 1 - Realização e sistematização do 2º Encontro Nacional de Agroecologia Indígena	1.1.1, 1.12, 1.1.3, 1.1.4, 1.1.5, 1.1.6, 1.1.7	Pessoa Física	3	6	36.000,00
		Pessoa Jurídica	1	4	310.000,00
		Passagens	1	5	175.000,00
		Diárias	1	5	52.500,00
		Material de Consumo	1	3	19.037,32
		Material Permanente			-
		DOA	1	6	44.462,68
		ISS	1	6	13.000,00
		Subtotal			650.000,00
Totais (Custo de implementação do projeto)					592.537,32
Pessoa Física					36.000,00
Pessoa Jurídica					310.000,00
Passagens					175.000,00
Diárias					52.500,00
Material de Consumo					19.037,32
Material Permanente/ Equipamento					-
Despesa Operacional & Administrativa (DOA)					44.462,68
ISS					13.000,00
Valor total do contrato					650.000,00

Obs.: Oscilações de valores no mercado, assim como impostos, taxas etc., também devem ser acompanhados em Execução, para atualização do orçamento previsto inicialmente.

IX. Forma e condições de pagamento

O pagamento será realizado conforme o cronograma de desembolso a seguir e condicionado a apresentação de relatório das atividades, atendendo as orientações contidas no Manual de Instrumentos Contratuais Fiocruz/Fiotec.

Parcela	Mês de Pagamento (após a assinatura do contrato)	Valor (R\$)	Metas Fiocruz	Atividades Fiocruz	Atividades Fiotec
01	Mês 1	65.000,00	1	1.1	1.1.1, 1.1.2, 1.1.3, 1.1.4, 1.1.5, 1.1.6
02	Mês 2	585.000,00	1	1.1	1.1.2, 1.1.3, 1.1.4, 1.1.5, 1.1.6, 1.1.7

X . Dotação orçamentária

PTRES:	
Fonte de Recursos:	TED
Elemento de Despesa:	30.90.39

XI- Relação dos participantes do projeto

Nome	CPF	SIAPE para servidores Fiocruz	Função no projeto	Valor (R\$)
André Campos Burigo	***.817.349-**	189661-2	Coordenador	0,00
a definir				

- A equipe ainda não está completa nesta fase e será descrita nos relatórios técnicos.
- O objeto da contratação não contempla atividades inerentes às categorias funcionais abrangidas pelo plano de cargos e salários da Fiocruz, diante da vedação contida no inciso IV do art.3º do Decreto 9.507/18 e está de acordo com as disposições do Decreto nº 9.991/19 que trata da política e diretrizes para o desenvolvimento de pessoal da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.
- A concessão de bolsas a servidores Fiocruz (quando se aplicar) para participação nesse Projeto dar-se-á mediante o limite estabelecido pelo Art. 37, XI, da Constituição Federal e disposto nos Art. 6º e 7º do Decreto nº 7.423/2010, observada a portaria da presidência da Fiocruz [nº 151/2023](#)-PR.

XII. Previsão de prorrogação e alteração contratual

O Contrato terá vigência de 06 (seis) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser estendida, caso necessário e de comum acordo entre as partes contratantes, até a efetiva conclusão das atividades de apoio, condicionada à garantia de recursos financeiros e no limite da vigência do projeto ao qual a contratação estiver atrelada.

No caso de prorrogação do prazo de vigência contratual, em razão da necessidade de readequação do cronograma de execução, a Unidade deverá esclarecer o motivo da não realização das atividades na forma inicialmente pactuada, enumerar as atividades executadas e aqueles pendentes e identificar o que já foi pago e o saldo remanescente. Também deverão ser anexados, aos autos, os relatórios das atividades já executadas. A justificativa para a prorrogação deverá ser elaborada de forma detalhada.

Os acréscimos contratuais não poderão ultrapassar o limite de 25% e deverão ter como fato gerador, devidamente justificado, a identificação de uma necessidade ou acontecimento superveniente que possa influenciar o atingimento das metas estipuladas no projeto.

O Termo Aditivo será utilizado para registrar alterações de cláusula contratual, relacionadas a preço ou supressão de prazo.

XIII. Fiscalização e acompanhamento da execução do contrato

A execução do contrato será fiscalizada pelo servidor designado pelo Diretor da Unidade, conforme o art.117 da Lei nº 14.133/2021, a fim de alcançar eficiência, eficácia, efetividade e economicidade da despesa.

O fiscal avaliará os produtos apresentados ao final de cada etapa com base em critérios técnicos, conforme definido no cronograma de desembolso, devidamente descritos e comprovados em relatórios parciais, devendo ser verificada, pelo coordenador do Projeto e pela fiscalização, a comprovação da fiel execução do objeto pactuado no Projeto Básico e a correta execução financeira, de acordo com o cronograma de execução.

A Nota fiscal emitida pela FIOTEC, e atestada pelo fiscal conterà o número do Contrato, o objeto do Projeto e a descrição da parcela e o valor correspondente, conforme o cronograma físico-financeiro.

A omissão ou o incorreto cumprimento das atribuições do coordenador e do fiscal poderá gerar danos ao erário.

O fiscal verificará as condições para liquidar e pagar as etapas/atividades, realizadas, sendo vedado pagamento antecipado. Deverá, na eventualidade de inexecução total ou parcial do contrato, manifestar-se pela aplicação das sanções previstas no art. 156, da Lei 14.133/2021, desde que respeitados os princípios da ampla defesa e do contraditório, e submetendo suas manifestações à aprovação da autoridade competente.

Rio de Janeiro, na data da assinatura eletrônica.

André Campos Burigo

Coordenador do Projeto

Mat.SIAPE 1896612

CPF: ***.817.349-**

Aprovado e de acordo,

Valcler Rangel Fernandes

Vice-presidente de Ambiente, Atenção e Promoção da Saúde

Mat.SIAPE 1370641

CPF: ***.673.637-**



Documento assinado eletronicamente por **ANDRE CAMPOS BURIGO**, **Tecnologista em Saúde Pública**, em 10/09/2026, às 12:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do [Decreto nº 10.543 de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **VALCLER RANGEL FERNANDES**, **Vice-Presidente de Ambiente, Atenção e Promoção da Saúde**, em 14/09/2026, às 10:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do [Decreto nº 10.543 de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fiocruz.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6623272** e o código CRC **94663F54**.

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DO PROCESSO DA CONTRATAÇÃO FIOTEC

Fundamentação legal: Art. 75, inciso XV, da Lei 14.133/2021.

Processo: 25380.005096/2026-43

Unidade Requisitante: Vice-Presidência de Ambiente, Atenção e Promoção da Saúde (VPAAPS).

Objeto: Execução das atividades de apoio logístico, administrativo e gestão financeira do projeto: **“Organização e realização do 2º Encontro Nacional de Agroecologia Indígena (ENAI)”**.

O Vice Presidente Dr. Valcler Rangel Fernandes, no uso de suas atribuições, em conformidade com o Inciso XV, do Art. 75 da Lei 14.133/2021, vem através do presente, AUTORIZAR a execução do objeto do Processo Administrativo supra, de Dispensa de Licitação nas conformidades do Inciso VIII do Art. 72 da Lei 14.133/2021 e em consonância Parágrafo Único do Art. 72 da Lei mencionada anteriormente, DETERMINAR a publicação em sítio eletrônico oficial.

VALOR TOTAL: R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais)

VIGÊNCIA: SEIS (06)MESES.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39

Fonte de Recursos – TED xx/2026.

André Campos Burigo
Coordenador do Projeto
Mat. SIAPE 1896612
CPF ***.817.349-**

Aprovado e de acordo,

Valcler Rangel Fernandes
Vice-presidente de Ambiente, Atenção e Promoção da Saúde da Fiocruz
Mat. SIAPE 1370641
CPF ***.673.637-*

Rio de Janeiro, 14 de setembro de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRE CAMPOS BURIGO, Tecnologista em Saúde Pública**, em 15/09/2026, às 07:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do [Decreto nº 10.543 de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARIO SANTOS MOREIRA, Presidente**, em 21/09/2026, às 08:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do [Decreto nº 10.543 de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fiocruz.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6665594** e o código CRC **A73C5FD2**.

Versão 00 de 08/12/2021

Referência: Processo nº 25380.005096/2026-43

SEI nº 6665594